



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2ª VARA DE FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Processo nº 1069420-76.2017.8.26.0100

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **UTC PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, “a” (primeira parte) e “c” da Lei 11.101/2005, apresentar seu **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao período **de abril a setembro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.857.1- CT | JV/LS | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone nº 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it



Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	8
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	8
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	9
II.1.2. Evolução do Endividamento	9
II.1.3. Evolução do Resultado	10
II.2. Demonstração de Fluxo de Caixa	10
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	11
II.4. Posição Mensal de Colaboradores.....	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas	16
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	44
Anexo VI - Cronograma Processual	45
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020.....	46
Glossário	47





LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo juízo em 29 de junho de 2021 (fls. 157.271/157.274, disponibilizada no DJE em 30 de junho 2021 – 3º Aditamento), **tendo até o dia 07 de dezembro de 2023, liquidado o montante próximo a R\$ 1,4 bilhões, aos credores da Classe I, II, III, IV e Aderentes.**

Assim, o **GRUPO UTC** vem operando normalmente, tendo escriturado faturamento líquido na importância de R\$ 116,9 milhões, sendo insuficiente para cobrir com os gastos operacionais incorridos no mesmo período, refletindo no resultado líquido negativo de R\$ 54,5 milhões, somados de janeiro a setembro de 2023.

Ademais, constata-se leve redução no endividamento performado até setembro de 2023, em relação ao escriturado em dezembro de 2022, evidenciando a manutenção das dívidas – concursais e extraconcursais - constituídas.

Outrossim, se faz necessário o atendimento às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*, deste relatório.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

72.857.1- CT | JV/LS | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

São Paulo, 16 de abril de 2024.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72.857.1- CT | JV/LS | RJ1-LC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone nº 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

O GRUPO UTC se dedica, desde 1974, à área de infraestrutura, sendo administrado pelo mesmo grupo de sócios, tendo suas atividades centralizadas no mesmo endereço e controlado pela UTC PARTICIPAÇÕES.

As atividades tiveram início com a UTC ENGENHARIA, a qual desenvolve e executa projetos de construção, montagem e manutenção industrial, tendo destacada participação nos ramos de óleo e gás, químico e petroquímico, de geração de energia e de metalurgia e siderurgia.

Além da UTC PARTICIPAÇÕES e UTC ENGENHARIA (tendo por subsidiária HEFTOS ÓLEO E GÁS CONSTRUÇÕES S.A., sendo esta alienada em dezembro de 2021 através da UPI-HEFTOS e UTC INTERNACIONAL ENGENHARIA S.A.), o grupo é composto pelas empresas:

- NORTEOLEUM destinada a exploração de petróleo e gás natural em terra (*on shore*);
- UTC INVESTIMENTOS estrutura a captação de recursos no mercado financeiro para aplicá-los nos diversos projetos estruturados a serem desenvolvidos pelas empresas do grupo;
- UTC DI e a PATRIMONIAL VOLGA incorporam e desenvolvem empreendimentos comerciais e se utilizam do conhecimento do grupo na área de construção civil para executar os seus projetos;
- NITERÓI REPAROS NAVAIS se dedica à execução de projetos de engenharia e à manutenção de embarcações;
- MAPE e CONSTAN (tendo por subsidiária a CONSTAN INTERNACIONAL CONSTRUÇÕES S.A) atuam na área de engenharia civil para infraestrutura, como também, são proprietárias de embarcações fundamentais à execução de projetos de desassoreamento fluvial em rios navegáveis;
- COBRENA é a proprietária do imóvel em que a UTC ENGENHARIA tem a sua operação em Niterói;
- COBRAZIL (tendo por subsidiária a COBRAZIL CONSTRUÇÕES S.A.) atua nas áreas de engenharia industrial e de geração de energia;
- COMPLEXO LOGISTICO, INDUSTRIAL ALFANDEGADO LTDA.

Abaixo, segue ilustrado quadro societário e endereços das empresas do GRUPO:

Empresa	CNPJ	Acionistas/Cotistas	Quotas	%	Valor	Endereço
COBRAZIL Engenharia e Construções S/A	33.036.195/0001-89	UTC Participações S/A	339.343.344	100%	R\$ 33.934.344,83	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Reparos Navais do Brasil S/A	1	0%		
COBRAZIL Construções S/A	34.325.51/0001-83	COBRAZIL Engenharia e Construções S/A	73.359.000	100%	R\$ 73.359.000,00	
COBRENA Cia de Reparos Marítimos Ltda	33.958.638/0001-99	Reparos Navais do Brasil S/A	11.534.346	100%	R\$ 11.534.347,00	Rua Monsenhor Raeder, 23 - Sala 2 - Barreto - Niterói, RJ - CEP 24110-814
		Iguatemi Energia S/A	1	0%		
CLIAPORTO Logística S/A	34.443.470/0001-30	UTC Engenharia S/A	28.264.021	71%	R\$ 39.973.421,00	Rua Monsenhor Raeder, 273 - Sala 4 - Barreto - Niterói, RJ - CEP 24110-814
		UTC Participações S/A	11.707.899	29%		
		Reparos Navais do Brasil S/A	1.501	0%		
CONSTRAN S/A - Construções e Comércio	61.156.568/001-90	UTC Participações S/A	537.370.630	93%	R\$ 671.642.287,36	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Transmix Engenharia e Construções S/A	41.366.457	7%		
IGUATEMI Energia Ltda	03.998.784/0001-87	UTC Participações S/A	17.089.997	100%	R\$ 17.089.997,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 501 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	1	0%		
		João de Teive e Argollo	1	0%		
MAPE S/A - Construções e Comércio	03.225.984/0001-05	UTC Participações S/A	115.952.016	100%	R\$ 112.665.358,94	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Claporto Logística S/A	570	0%		
REPAROS Navais do Brasil Ltda	07.956.625/0001-70	UTC Participações S/A	927.999	100%	R\$ 20.016.960,00	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
NORTEOLEUM E&P S/A	12.456.210/0001-78	UTC Participações S/A	34.999	100%	R\$ 70.000.000,00	Avenida Francisco de Assis Almeida, s/nº, lote 39, quadra 3, Alto do Sumaré - Mossoró, RN - CEP 59633-720
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
PATRIMONIAL Volga S/A	02.044.407/0001-46	UTC Participações S/A	655.236	100%	R\$ 655.237,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 506 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
TRANSMIX Engenharia Indústria e Comércio S/A	60.955.465/0001-28	UTC Participações S/A	9.582.519	100%	R\$ 9.583.200,00	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Mape S/A Construções e Comércio	681	0%		
UTC DI S/A	03.670.800/0001-08	UTC Participações S/A	35.999.997	100%	R\$ 36.000.000,00	Rua Lucaia, 337 - Sala 502 - Edifício Professor Jorge Novis, Rio Vermelho - Salvador, BA - CEP 41940-660
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
		João de Teive e Argollo	1	0%		
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	1	0%		
UTC Engenharia S/A	44.023.661/0001-08	UTC Participações S/A	2.493.650	100%	R\$ 302.234.622,00	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
UTC Investimentos S/A	15.580.266/0001-28	UTC Participações S/A	9.999	100%	R\$ 10.000.000,00	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Ricardo Ribeiro Pessoa	1	0%		
UTC Participações S/A	02.164.892/0001-91	Ricardo Ribeiro Pessoa	284.583.852	57%	R\$ 503.510.000,00	Alexandre Dumas, 2001 – 1º. andar – Chacara Santo Antonio – CEP 04717-913
		Francisco Assis de Oliveira Rocha	54.731.537	11%		
		Belcastle Participações Eireli	54.731.537	11%		
		João de Teive e Argollo	54.731.537	11%		
		Paramirim Participações Eireli	54.731.537	11%		

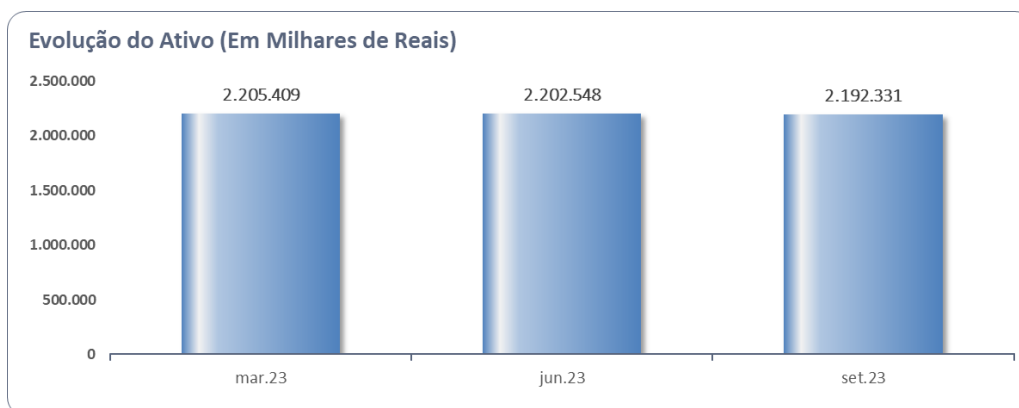
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações consolidadas do segundo e terceiro trimestre de 2023, prestadas pelas Recuperandas, de forma comparativa ao primeiro trimestre.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (Em milhares de R\$)	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
ATIVO	2.205.409	2.202.548	2.192.331
CIRCULANTE	851.904	866.793	864.518
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.920	9.694	10.337
Clientes e Direitos a Faturar	347.312	304.755	301.104
Estoques	32.147	35.814	33.899
Créditos e Valores	308.461	308.468	308.454
Adiantamentos a Terceiros	27.878	27.216	26.554
Impostos a Recuperar	38.203	37.570	37.095
Outros Créditos	83.983	143.276	147.074
NÃO CIRCULANTE	1.353.505	1.335.755	1.327.813
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	737.329	735.964	731.057
Clientes e Direitos a Faturar	6.447	6.447	6.447
Estoques	2.245	2.245	2.245
Créditos e Valores	597.803	597.803	597.802
Títulos a Receber	14.797	14.797	9.782
Adiantamento a Terceiros	6.481	6.481	6.481
Depósitos e Garantias	43.796	43.384	43.502
Partes Relacionadas	15.104	15.428	15.109
Impostos a Recuperar	4.670	3.901	4.028
Outros Créditos	45.986	45.478	45.660
PERMANENTE	616.176	599.791	596.756
Investimentos	6.646	6.646	6.645
Imobilizado	146.487	130.117	127.088
Intangíveis	463.043	463.028	463.023
PASSIVO	2.205.409	2.202.548	2.192.331
CIRCULANTE	1.085.583	1.503.313	1.219.544
Fornecedores	137.140	168.487	172.648
Empréstimos e Financiamentos	39.570	56.684	41.990
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias	274.409	331.363	232.876
Credores - recuperação judicial	98.237	401.760	218.791
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	4.357	4.385	4.357
Adiantamentos de Clientes	92.022	90.815	90.939
Provisão para Férias	22.528	25.094	27.360
Obrigações com Terceiros	186.791	5.352	5.568
Outras Obrigações	230.529	419.373	425.014
NÃO CIRCULANTE	1.999.017	1.608.528	1.884.306
Empréstimos e Financiamentos	69.120	29.493	46.479
Partes Relacionadas	3.230	43.049	3.230
Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias	825.019	744.257	831.988
Credores - recuperação judicial	311.529	19.819	230.017
Provisão para Contingências	71.080	71.080	71.072
Provisão para Imposto de Renda Diferido	148.124	148.124	148.124
Provisão para Perda em Investimentos	2.717	2.717	2.717
Outras Obrigações	568.198	549.989	550.679
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-879.191	-909.293	-911.519
Capital Social	503.510	503.510	503.510
Ajuste de Avaliação Patrimonial	772.962	801.752	798.558
Reserva de Reavaliação	13.766	13.766	13.766
Prejuízos Acumulados	-2.156.789	-2.215.680	-2.214.030
Resultados Abrangentes	-13.050	-13.050	-13.050
Participação de não Controladores	410	409	-272

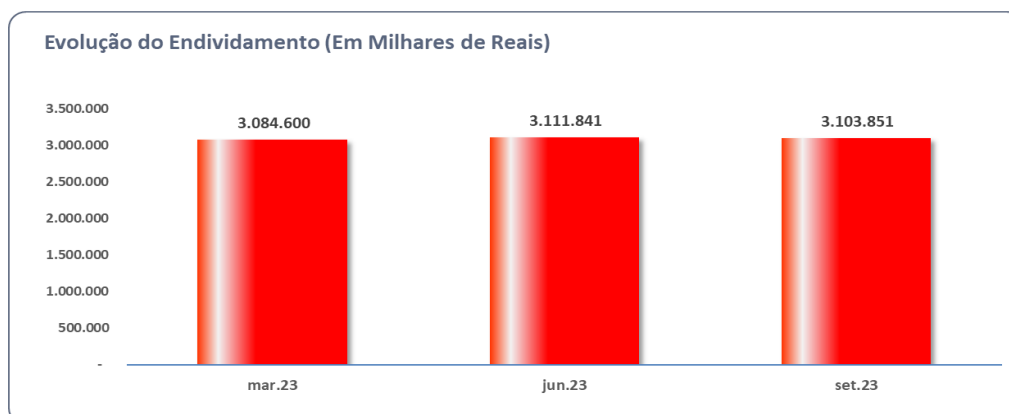
II.1.1. Evolução do Ativo Total



Os **Ativos**, em setembro de 2023, estavam representados pela importância de R\$ 2,2 bilhões, montante esse, 0,6% inferior ao escriturado em março de 2023.

- 41,3% (R\$ 906,3 milhões) dos **Ativos**, são relativos à rubrica **Créditos e Valores**, registrados no ativo circulante e não circulante, atinentes às ações de cobrança, liquidação de sentença e indenizações, ocorridos em contratos com órgãos públicos, com reivindicação de ressarcimentos dos custos incorridos nos referidos contratos, amparado nas condições contratuais e avaliação da assessoria jurídica.
- 26,9% (R\$ 590,1 milhões) estão conjuntamente representados pelo **Intangível e Imobilizado**.
- Outros 14,0%, referem-se aos recebíveis de clientes, alocados no ativo circulante – **Clientes e Direitos a Faturar**.

II.1.2. Evolução do Endividamento



O **Endividamento** total do **GRUPO UTC**, atingiu a importância de R\$ 3,1 bilhões, com aumento de 0,62%, entre março e setembro de 2023.

- 14,5% são relativos às **dívidas concursais**, equivalentes R\$ 448,8 milhões, quantia essa, 10% superior ao escriturado em março de 2023.

- O restante, referem-se às **dívidas extraconcursais**, cujas **Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias** permanece sendo a de maior relevância do **Endividamento** constituído até setembro de 2023, alocados nas rubricas: **Obrigações Trabalhistas, Sociais e Tributárias, Provisão de IRPJ e CSLL, Impostos Diferidos e Provisões de Férias.**

II.1.3. Evolução do Resultado

DRE - Em milhares de R\$	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
=RECEITA LIQUIDA	32.441	57.514	116.913
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-36.535	-71.243	-110.635
= Resultado Bruto	-4.094	-13.729	6.278
=RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-4.725	-283	-5.353
(-) Administrativas	-13.061	-26.856	-43.638
(-) Depreciações e amortizações	-1.238	-2.131	-3.708
(-) Equivalência Patrimonial	0	0	0
(+/-) Outras receitas / despesas operacionais	9.574	28.704	41.993
= Resultado Operacional	-8.819	-14.012	925
(+)Receitas Financeiras	494	1.497	2.048
(-)Despesas Financeiras	-13.898	-39.810	-57.523
= Resultado após o resultado financeiro	-22.223	-52.325	-54.551
(-) Provisão IRPJ/CSLL	-	-	0
= Resultado do Exercício	-22.223	-52.325	-54.551
(-) Participação de minoritários	-	2	3
=LUCRO LÍQUIDO CONSOLIDADO	-22.223	-52.323	-54.548

O **GRUPO UTC** vem operando normalmente, escriturou de janeiro a setembro de 2023, **Receita Líquida** de R\$ 116,9 bilhões, com média mensal de aproximadamente R\$ 13 bilhões.

Os **Custos** absorveram 94,6% (R\$ 110,6 bilhões) da receita líquida auferida até setembro de 2023, somados as **Despesas Operacionais** e o **Resultado Financeiro**, evidenciou **Resultado Acumulado negativo** de R\$ 54,5 milhões.

DRE - Em milhares de R\$	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
=RECEITA LIQUIDA	32.441	57.514	116.913
(-) Custos dos Serviços Vendidos	-36.535	-71.243	-110.635
(-) Administrativas	-13.061	-26.856	-43.638
(+) Outras receitas / despesas operacionais	9.574	28.704	41.993
EBITDA	-7.581	-11.881	4.633

- Nota-se que **ao excluir os efeitos das receitas e despesas financeiras, além das depreciações/amortizações**, uma vez que não causa a saída imediata de recursos financeiros, **o resultado** passaria a ser **positivo** em **R\$ 4,6 milhões**.

II.2. Demonstração de Fluxo de Caixa

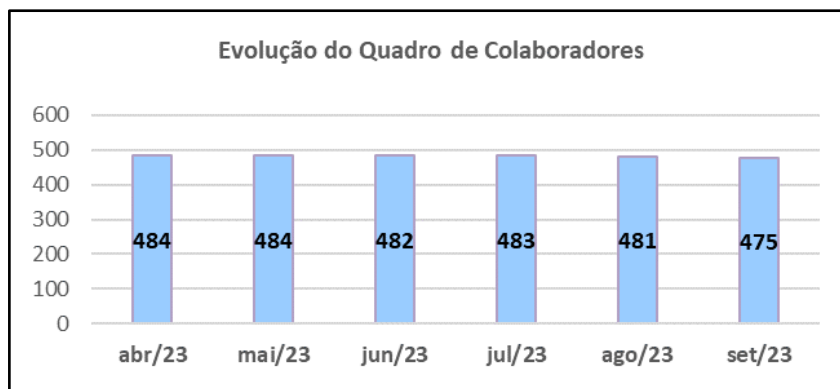
Não foi disponibilizada a Demonstração de Fluxo de Caixa de forma consolidada, do **GRUPO UTC**.

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
Liquidez Imediata	0,01	0,01	0,01
Liquidez Seca	0,76	0,55	0,68
Liquidez Corrente	0,78	0,58	0,71
Liquidez Geral	0,52	0,52	0,51
Índices de Estrutura de Capital	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
Endividamento	-1,31	-1,69	-1,39
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,55	0,86	0,61
Instrumentos Financeiros (em milhares de R\$)	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023
Capital Circulante Líquido	-R\$ 233.679	-R\$ 636.520	-R\$ 355.026

Apresenta **Índices de Liquidez abaixo do cenário ideal**, o que indica a incapacidade quitação das obrigações constituídas, utilizando-se exclusivamente os disponíveis e recebíveis próprios, sem recorrer-se a desmobilização e tampouco ao auxílio de recursos de terceiros. Ademais, observa-se **Endividamento negativo**, uma vez que a totalidade das obrigações é superior ao patrimônio líquido que está a descoberto em setembro de 2023. Além disso, apresenta **Capital Circulante Líquido negativo**, em razão da totalidade dos Ativos serem inferiores ao Endividamento, ambos de curto prazo, revelando insuficiência de recursos para fazer frente às necessidades de curto prazo.

II.4. Posição Mensal de Colaboradores



A movimentação no quadro de funcionários está atribuída aos contratos de serviços de parada (obras curtas e pontuais), que ocasiona maior rotatividade, encerrando o mês de setembro de 2023, com 475 colaboradores, como segue:

Empresa	Item	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23
Constran S/A CONST. E COMERCIO	Ativo	41	41	39	40	39	39
	Afastados	87	87	87	87	87	87
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	1	0	1	0	1	0
	Total	129	128	128	127	127	126
UTC ENG	Ativo	96	93	93	93	90	88
	Afastados	211	211	211	212	211	212
	Admissão	0	1	2	0	0	0
	Desligamento	0	3	0	3	5	1
	Total	307	308	306	308	306	301

UTC PAR	Ativo	5	5	5	5	5	5
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Transferidos	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	5	5	5	5	5	5
COBRAZIL ENGENHARIA S/A	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
MAPE S/A CONST. E COMERCIO	Ativo	1	1	1	1	1	1
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	1	1	1	1	1	1
NITEROI REPAROS NAVAL LTDA	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
UTC DI	Ativo	3	3	3	3	3	3
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	3	3	3	3	3	3
NORTEOLEUM EXP. E PRODUÇÃO S/S	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
PATRIMONIAL VOLGA S/A	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
UTC INVESTIMENTO S/A	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
TRANSMIX ENG. INDUST. E COMERCIO S/A	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
COBRENA COMP. DE REPAROS MARITIMOS	Ativo	0	0	0	0	0	0
	Afastados	0	0	0	0	0	0
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0
UHE SÃO MANOEL	Ativo	17	17	17	18	17	17
	Afastados	22	22	22	21	22	22
	Admissão	0	0	0	0	0	0
	Desligamento	0	0	0	0	0	0
	Total	39	39	39	39	39	39

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1 - Da Forma de Pagamento Homologada:

Os Créditos Classe II serão pagos:

Com desconto de 45% sobre o valor do crédito listado, em 02 parcelas, no prazo máximo de 216 meses, sendo a primeira parcela equivalente ao percentual de 50% do valor total da dívida remanescentes, paga no 108º mês contado da data de publicação da decisão de homologação do Plano e, a segunda parcela, referente ao valor restante do crédito, será paga no 216º mês contado da data da publicação da decisão de homologação do Plano. A remuneração se dará através de juros remuneratórios de 0,5% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, contados a partir do 13º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano, sendo estes pagos pró-rata, em parcela única, no 14º mês após a decisão de homologação do Plano. Após o pagamento dos juros e da correção monetária de forma pró-rata, os demais valores decorrentes desta obrigação, que vencerão anualmente, serão incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme este Plano.

Os Créditos Classe II Colaboradores serão pagos:

Em 144 meses contados da publicação da decisão de homologação do Plano, em 21 parcelas, conforme fluxo semestral. A remuneração se dará através de juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º mês. Posteriormente, os juros continuarão a ser capitalizados e, a partir do 24º mês, serão pagos semestralmente.

Os Créditos Classe II Colaboradores Debêntures serão pagos:

Opção A e Opção B. Caso o credor não se manifeste no prazo previsto, ele será automaticamente classificado na Opção B. Não haverá abatimento sobre o valor do crédito para os que optarem pela Opção A: serão em 144 meses contados da publicação da decisão de homologação do Plano, em 21 parcelas, conforme o fluxo semestral, com juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º, posteriormente, os juros continuarão a ser capitalizados e, a partir do 24º mês, serão pagos semestralmente. Os credores que optarem pela Opção B serão pagos com desconto de 45% sobre o valor do crédito constante da lista de credores, que serão pagos no prazo de 120 meses contados da decisão de homologação do Plano, em 17 parcelas, conforme fluxo semestral, com juros remuneratórios de 1,0% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, sendo estes capitalizados e incorporados ao valor principal até o 18º mês, posteriormente, os juros serão pagos integralmente a cada semestre, vencendo-se a primeira parcela de juros no 24º mês.

Os Créditos Classe III serão pagos :

Até R\$ 6.500,00 ou o valor do Crédito Classe II, o que for menor, serão pagos até 60 dias da publicação da decisão de homologação do Plano ou da venda da UPI-AJ e/ou das UPI-RS, o que ocorrer por último. Os saldos dos Créditos Classe III depois de abatido o pagamento previsto na cláusula 4.5.1.1 deste Plano, serão pagos em 02 parcelas, no prazo máximo de 264 meses. A primeira parcela, equivalente ao percentual de 50% do valor total da dívida remanescente desta classe, vencerá 132º mês contado da data da publicação da decisão homologatória do Plano, ao passo que a segunda parcela, referente ao valor restante do crédito, vencerá no 264º mês contado da data da publicação da decisão homologatória do Plano. A remuneração dos Créditos Classe III se dará através de juros remuneratórios de 0,5% ao ano, acrescido da correção monetária pela TR, contados a partir do 13º mês após a publicação da decisão de homologação do Plano, sendo estes pagos pró-rata, em parcela única, no 14º mês após a publicação da homologação deste Plano. Após o pagamento dos juros e da correção monetária de forma pró-rata, os demais valores decorrentes desta obrigação, que vencerão anualmente, serão incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme este Plano.

Os Créditos Classe III Fornecedores Colaborativos serão pagos :

Fornecedores de serviços financeiros. A critério do Grupo UTC, para cada real de crédito fornecido, ao custo máximo de 2,0% ao mês, sem garantia colateral de qualquer natureza, com prazo mínimo a definir e mínimo de 06 meses de carência, o crédito concursal equivalente a até 15% do crédito concedido será pago em até 36 meses sem prejuízo do pagamento do crédito concedido nas condições a serem contratadas. Fornecedores de produtos e serviços operacionais. A critério do Grupo UTC para cada real de crédito em fornecimento de produtos e serviços sem garantia colateral de qualquer natureza, o crédito concursal equivalente a até 15% do crédito concedido será pago em até 36 meses sem prejuízo do pagamento do crédito concedido nas condições a serem contratadas.

Os Créditos Classe III da Volga serão pagos:

Que concordarem em aderir a este Plano, inclusive possibilitando a viabilização econômico-financeira deste Plano através da integralização da Colina Sul na UPI-Colina Sul para fins de monetização, receberão o pagamento de seu crédito: O valor de R\$ 2.000.000,00 será pago aos Credores Classe III Colaboradores Volga de forma pro rata e pari passu ao recebimento dos primeiros R\$ 144.000.000,00 na Conta de Pagamentos Prioritários. O valor de R\$ 11.461.878,02 será pago por meio de dação em pagamento do imóvel registrado na matrícula 96.084, localizado em Salvador/BA. A remuneração dos Créditos Classe III Colaboradores Volga se dará através de juros remuneratórios de 1,0% ao ano acrescido da correção monetária pela Taxa Referencial, sendo estes capitalizados anualmente e incorporados ao valor principal do crédito e pagos conforme fluxo de pagamento.

Os Credores Classe I e Credores Classe I Advogados receberão seu crédito remanescente:

1ª Parcela: R\$ 14.784 limitado ao saldo do Crédito de cada credor, em até 60 dias contados da data de publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo que os pagamentos serão realizados com os recursos decorrentes do Financiamento DIP-UIPI-PI – Parte Recuperandas e Financiamento DIP-UIPI-Heftos; e, 2ª Parcela: até o limite de 150 salários-mínimos deduzidos os valores já pagos, será quitado em até 30 dias após o recebimento dos recursos oriundos da alienação da UPI-Heftos, UPI-PI Parte Recuperandas, ou, UPI-Colina Sul, o que ocorrer primeiro. O prazo de pagamento fixado não ultrapassará o dia 15 de dezembro de 2021. Os Credores que ainda remanescerem com Créditos listados no Quadro geral de Credores, deduzidos os valores recebidos, terão seis créditos pagos de acordo com a Opção A de Pagamento, ou, Opção B. Opção A: Receberão o valor remanescente do seu Crédito em 8 parcelas anuais, iniciando-se o pagamento da primeira parcela depois de decorridos 24 meses da data de publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano. Os Créditos serão corrigidos pela TR (taxa referencial) acrescido de 0,2% de juros ao mês, nos termos da cláusula 3.1.5 do 1º Aditamento ao Plano. Opção B: Receberão o valor remanescente do seu Crédito, através da cessão da parcela DER-MA Conta de Pagamento Prioritários, nos termos do Instrumento de Cessão de Crédito.

Os Credores Classe IV serão pagos:

Serão pagos com recursos existentes na Conta de Pagamentos Prioritários, e, se for o caso, com a parcela destinada às Recuperandas dos recursos decorrentes do Financiamento DIP-UIPI-Heftos, e UIPI-Rs, respeitadas as Regras de Destinação de Recursos. Os Credores receberão a quantia de R\$ 55.000, limitado ao saldo do Crédito de cada Credor, previsto no Quadro Geral de Credores, em até 60 dias contados da data da publicação da decisão que homologar o 3º Aditamento ao Plano, sendo que os pagamentos realizados de acordo com o recebimento dos recursos decorrentes do Financiamento DIP UIPI Heftos. Os Credores que remanescerem com Crédito listado no Quadro Geral de Credores serão pagos em 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos oriundos da alienação da UPI-Colina Sul. Os Credores receberão os juros e correção monetária sobre o seu crédito remanescente nos termos da cláusula 4.8.2 do Plano.

Observação:

Acrescenta-se, que foi proferida decisão autorizando o levantamento do valor depositado pela Azevedo e Travassos referente à UPI-Heftos para o pagamento aos credores trabalhistas (Classe I) e ME/EPP (Classe IV), cujo pagamento aos credores teve início em 04 de outubro de 2021. Ademais, se faz importante mencionar que não houve alteração na forma de pagamento, que será realizado diretamente pelo GRUPO UTC ou pelo SINTPICC – Macaé, conforme fls. 158.547/158.750.

O 3º Aditamento ao Plano, homologado pelo juízo em 29/06/2021 (fls. 157.271/157.274, disponibilizada no DJE em 30/06/2021), tem como finalidade: a constituição e alienação da UPI-Heftos, constituição e alienação da UPI-PI parte Recuperandas e estabelecer novas condições, tão somente, para pagamento do saldo remanescente dos Créditos Classe I e dos Créditos Classe IV, bem como a possibilidade de adesão dos credores extraconcursais colaboradores aderentes e credores Classe II colaboradores para receber seus créditos através de dação em pagamento, os direitos creditórios dos precatórios dos estados do Maranhão e Piauí.

III.1 - Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

Com base no controle disponibilizado, de forma administrativa a esta Auxiliar, juntamente com os novos comprovantes de pagamentos, **constata-se que até o dia 07 de dezembro de 2023, foi liquidada a importância de R\$ 1.364.700.310,97 aos credores da Classe I, II, III, IV e Aderentes**, conforme quadro ilustrativo abaixo, através de pagamentos em espécie (R\$ 271,9 milhões) e dações em pagamento (R\$ 1,1 bilhão):

Classes	QGC	(-) Deságio	(-) Dação UPI-PI / UPI-Maranhão e Piauí	(-) Pagamentos
I - Trabalhistas	R\$ 232.738.089,96	R\$ -	-R\$ 12.381.362,83	-R\$ 181.561.709,86
II - Garantia Real	R\$ 131.588.585,00	-R\$ 30.546.114,90	-R\$ 96.481.517,99	-R\$ 7.726.662,64
III - Quirografários	R\$ 2.112.979.861,50	-R\$ 236.163.544,58	-R\$ 367.611.132,71	-R\$ 20.963.629,13
IV - ME e EPP	R\$ 34.139.860,30	R\$ -	R\$ -	-R\$ 20.076.341,45
Extra Concursal Aderente	R\$ 1.091.272.410,32	-R\$ 470.520.651,34	-R\$ 616.327.628,82	-R\$ 41.570.325,55
Total	R\$ 3.602.718.807,08	-R\$ 737.230.310,82	-R\$ 1.092.801.642,35	-R\$ 271.898.668,62

(*) QGC atualizado até 03/2024.

➤ Da prestação de contas, advinda da alienação do EARNOUT UPI-PI do BTG:

Em 03 de agosto de 2023, o Grupo UTC recebeu a quantia de **R\$ 5 milhões da alienação do Earn Out da UPI-PI do BTG, para pagamento de classe 1 na recuperação judicial**, conforme estabelecido pela cláusula 6.1.2 do Plano e 3º aditamento.

Assim, a destinação dos recursos de R\$ 5 milhões, recebidos do BTG, foi:

- R\$ 4.201.144,65 para pagamento da 1ª parcela da Opção A - valores acima de 150 salários-mínimos - envolvendo 81 credores da classe I;

N	CREDOR	1a PARCELA	N	CREDOR	1a PARCELA
1	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JOSE THOMAZ NASU	300.109,11	42	HELIO ROBERTO TADDEI RAMOS	35.898,22
2	LOPES MONTEIRO ADVOCADOS ASSOCIADOS	250.000,00	43	RODRIGO BASTOS NASSRI	34.479,58
3	VAZ, BARRETO, SHINGARI E OTIOLI SOCIEDADE DE	204.876,59	44	ALEXANDRE JOSE FIGUEIREDO BITTENCOURT JUN	33.468,23
4	RIBAS ADVOCACIA E CONSULTORIA	190.068,20	45	JOAO APARECIDO DA SILVA MARTINS	30.553,36
5	DUARTE GARCIA CASELLI GUIMARAES E TERRA - A	101.644,84	46	CASSIO GERALDO MACEDO FERREIRA	28.942,35
6	COLOMBINI & MONTI SOCIEDADE DE ADVOCADOS	82.364,96	47	JOSE EUDO DE AQUINO	28.528,84
7	ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SERGIO BERMUDEZ	14.387,80	48	MARTILIANO DO ESPIRITO SANTO	25.209,85
8	ANDREIRA SALLES ADVOCADOS	13.879,05	49	AILTON JOSE DA SILVA	25.006,11
9	DARIO CHIARADIA NETO	179.790,71	50	EMANUEL MORAES NASC	24.256,24
10	LUIS SERGIO BARENCO PINTO	124.714,85	51	LUIZ FERNANDO CAVALCANTI TROCOLI	23.653,00
11	MAURO LOPES CRUZ	114.589,85	52	JOSE RAIMUNDO PINHEIRO PEREIRA	23.138,61
12	RENATO NEGRI PAIVA	111.124,33	53	ROGERIO FELICIANO SANTOS	21.086,88
13	JOSE AMANCIO DE SOUZA	107.353,54	54	IANUSZ KLIMKOWSKI	18.567,51
14	MARIO D ALBUQUERQUE CAVALCANTI JUNIOR	105.070,16	55	ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA MENEZES	18.335,44
15	YUGI TAKAMOTO	101.889,48	56	JOSE JACINTO RIBEIRO	18.063,25
16	CARLOS HENRIQUE FABIAN	89.722,57	57	MARCOS VILJI KATO	17.921,54
17	EDUARDO DE ANDRADE REIS	80.574,80	58	TONIE CARLOS PADILHA GARCIA	17.099,90
18	CELSO GOMES DE MATTOS	76.826,50	59	ADEVAIR SALUSTRINO DA SILVA	16.488,82
19	JUCEMAR GOMES	76.585,52	60	ISAAC GOMES DOS SANTOS	14.079,04
20	GERALDO JOSE LARA	76.085,81	61	LUIZ EDUARDO GUIMARAES VALE	13.754,20
21	HERALDO DE FREITAS FILHO	72.193,07	62	GERALDO GOMES DE SOUZA	13.566,96
22	JOAO CARLOS RODRIGUES TIMM	71.929,91	63	LEONARDO DE SOUZA MIERS	13.367,77
23	ODIR SILVEIRA CAMPOS JR	71.752,01	64	MARCELO DOS SANTOS PINTO	12.096,20
24	MARCOS BASTOS DA SILVA	63.406,01	65	MARCELO CRESPO PINTO	10.427,80
25	CARLA CRISTINA COLMANETTI	60.681,10	66	SONIA MARYA CAMPINELLI RODRIGUES	10.414,42
26	VALMIR FERREIRA PRATEIA	60.643,57	67	MARCOS ALEXSANDRO ARAUJO DA SILVA	10.268,09
27	JOSE LUIZ RIZZ	53.131,25	68	SANDRO GONDIM DOS SANTOS	9.050,42
28	CARLOS ROBERTO SOUZA ZOLETTI	46.820,13	69	GILSON SHIBATA	8.908,24
29	MARIONILTON DE JESUS OLIVEIRA	46.284,95	70	JOSE NILTON DA SILVA	8.604,77
30	IONAS CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	45.884,86	71	MARCO AURELIO GALVAO COSTA	8.516,58
31	WILLIAN MACEDO DE OLIVEIRA	44.717,80	72	ANTONIO DE DEUS PASSOS	8.246,96
32	VICENTE DE PAULO NASCIMENTO PEIXOTO	44.714,66	73	JOSE OSWALDO GUIMARAES DE ABREU	6.726,51
33	JAYROLENO DOS SANTOS VELASCO	43.756,25	74	MAYCON JOSE HENRIQUE FREITAS	6.067,82
34	LUIZ FELIPE MARQUES SILVEIRA	41.506,90	75	RONALD DOS SANTOS	5.395,17
35	JOSE SEVERINO BARROS FILHO	40.652,05	76	AIRTO RODRIGUES DE BARROS JR	4.202,57
36	GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO CACHINA BEZERRA	40.276,67	77	MATEUS CALAZANS ZOLLINGER	2.981,60
37	EDINALDO ALVES DA SILVA	39.268,53	78	HERMELINO VIANA LOPES FILHO	95.060,37
38	LUIZ DA SILVA SOUSA	39.238,81	79	HILTON MENDES CASTANHEIRA	40.699,71
39	LUICIANO BARBOSA THEODORO	38.852,60	80	RODRIGO BARCELLOS SEVERIANO	28.964,16
40	MARCUS VINICIUS FONSECA TEIXEIRA	38.660,91	81	INIMA BARONI SOBRINHO	5.121,82
41	FLAVIO CARNEIRO DE MELLO	37.917,12		TOTAL CREDITOS CLASSE I OPCÃO A	4.201.144,65

- R\$ 165.000,00 para o credor retardatário classe 1 de Alta Floresta; e,

1	MARCIO JOEL CARDOSO LEAL	165.000,00
---	--------------------------	------------

- R\$ 640.361,81 devolvidos para o caixa operacional da Empresa, por empréstimos realizados de 28/09/22 a 11/04/23 para pagamento de classe I.

28/09/2022	JOSE ILTON DA SILVA	159.193,93
25/10/2022	JOSE ANTONIO RODRIGUES	94.471,55
04/11/2022	JOSE MARCOS PINTO DE OLIVEIRA	39.932,05
07/11/2022	ROMILDO MACHADO DA SILVA	113.603,67
25/11/2022	SAMPAIO FERRAZ	165.000,00
18/01/2023	ALINE VICENTIM DOS SANTOS	2.241,20
18/01/2023	JEFERSON LUIS SEVEO TATSCH	5.495,51
13/03/2023	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE LIMA	24.066,45
04/04/2023	DARCI MARIA DE SOUZA	28.649,69
11/04/2023	FRANCISCO GADELHA DA SILVA	7.707,76
	TOTAL	640.361,81

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/05/2023
Local:	Consórcio Rochdale (Osasco – SP) Rua Paula Rodrigues, nr. 120 – CEP. 06233-030 – Piratininga
Responsável:	Sr. Cesar Almeida
Preposto:	Pedro Roberto da Silva

Área Externa do Canteiro de Obras



Recepção



Gerência de Contratos





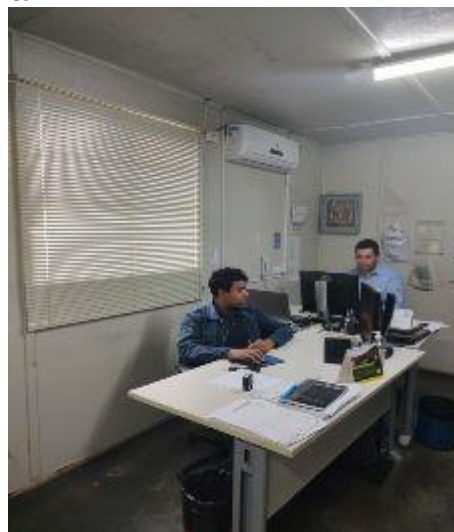
Medição de Contratos



Gerência Administrativa



Área Administrativa

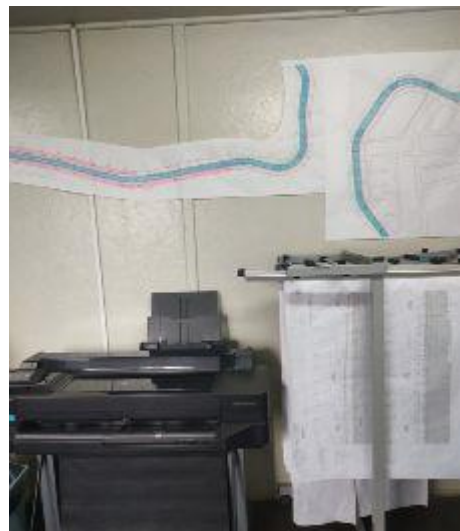


Gerência de Engenharia

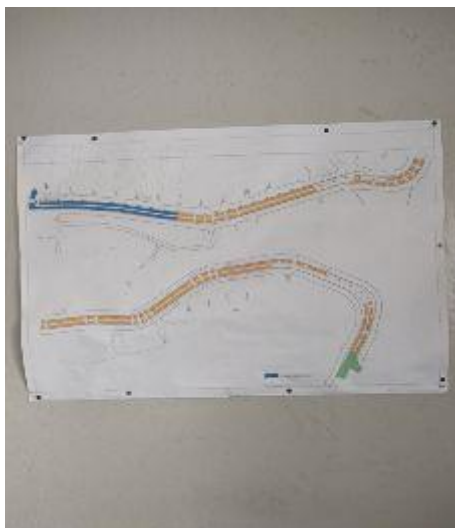




Sala Técnica



Sala de Reunião



Copiadora / Informática



Refeitório





Copa





Sanitários



Vestiário



Bebedouros



Almoxarifado





Obras – Canalização / Pavimentação

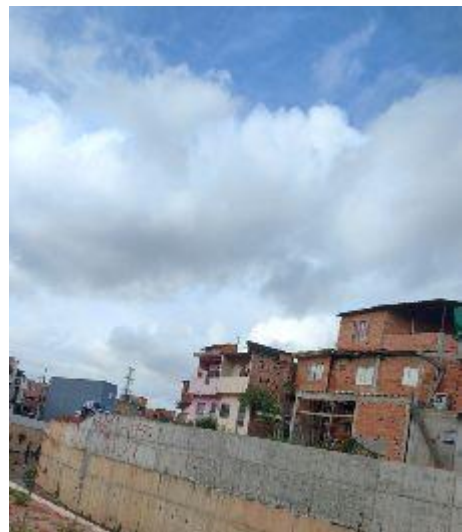






















Pátio





Obra Social - Entrega



Preposto: Pedro Roberto da Silva



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	12/07/2023
Local:	Consórcio Mobilidade SBC Constran S/A - Construções e Comércio
Preposto:	Pedro Roberto da Silva

Obra Concluída – Viaduto Praça dos Bombeiros











Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

- Envio das informações contábeis consolidadas, e demais itens relacionados no termo de diligência, relativo ao quarto trimestre/2023.

Fomos informados pela Administração do Grupo UTC, de forma administrativa, que em março de 2024 foi formalizado o Termo de Transação Tributária Individual junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, nos termos a Lei 14.375/22. Os efeitos dos descontos e abatimentos previstos na referida Lei, por terem sido relevantes, serão refletidos no balanço do exercício de 2023, motivo pelo qual, não foi disponibilizado o 4a. trimestre de 2023 até o fechamento deste RMA. Ainda segunda a Administração do Grupo UTC é que isso ocorra até o final de abril de 2024.

Anexo VI - Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
17/07/2017	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
17/08/2017	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
23/08/2017	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
06/09/2017	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
29/09/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
23/10/2017	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
07/03/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
15/12/2017	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
02/02/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
05/02/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
14/01/2018	Prazo limite para convocação da AGC (150 dias após o deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/02/2018	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
21/02/2018	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
06/03/2018	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
13/04/2018	Continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
11/06/2018	Continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 37
01/08/2018	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
06/08/2018	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
29/07/2019	1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (Classe I - Trabalhista)	
22/07/2019	Publicação do edital de convocação para votação do aditivo trabalhista ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/08/2019	Aprovação do 1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (instalação da AGC e aprovação do PRJ em 1ª convocação)	Art. 58
19/08/2019	Homologação do 1º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
09/07/2020	2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (Classes I e IV)	
10/08/2020	Publicação do edital de convocação para votação do 2º Aditamento ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
26/08/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Classes I e IV)	Art. 36, inciso I
17/09/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Classes I e IV)	Art. 36, inciso I
03/11/2020	Aprovação do 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
15/12/2020	Homologação do 2º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
15/02/2021	3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	
30/04/2021	Publicação do edital de convocação para votação do 3º Aditamento ao PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
18/05/2021	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
25/05/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
24/06/2021	Aprovação do 3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 45
29/06/2021	Homologação do 3º Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
06/08/2020	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04 a 09/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	Anexo II
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas ‘financeiras’).